



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.082, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 1.959, de 16 de agosto de 2012, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Secretaria de Atenção à Saúde.”

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

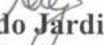
Art. 1º. – A Lei Municipal nº. 1.959, de 16 de agosto de 2012 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.959, de 16 de agosto de 2012, fica aberto na Secretaria de Atenção à Saúde, um Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde da Vila Conde Siciliano e Jardim Santa Tereza, ficando codificada no orçamento vigente sob o nº. 10.301.0007.1061 – Categoria Econômica n. 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente).

Art. 3º. - A cobertura do presente crédito adicional especial, dar-se-á através de convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde – DRS-I Grande São Paulo, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de agosto de 2012 -
48º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito